Março de 2018

Rui Amendoeira | rla@vda.pt
João Cortez Vaz | jcv@vda.pt
Marina Costa Cabral | mccp@vda.pt

OIL&GAS

TIMOR-LESTE | REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS DO INVESTIMENTO PRIVADO

O Governo de Timor-Leste aprovou recentemente o Decreto do Governo n.º 2/2018, de 21 de fevereiro ("Decreto") com o objetivo de regulamentar alguns aspetos do novo regime jurídico do investimento privado, aprovado pela Lei n.º 15/2017, de 23 de agosto ("Nova Lei do Investimento Privado").

Para além das regras procedimentais aplicáveis aos pedidos e à emissão de benefícios especiais a investidores previstos na Nova Lei do Investimento Privado, merecem destaque as seguintes regras:

a) Aos investidores só poderão ser atribuídos benefícios especiais se os valores do investimento/reinvestimento igualarem ou superarem (i) USD 50.000, tratando-se de investidores nacionais, (ii) USD 500.000, tratando-se de investidores estrangeiros, (iii) USD 250.000, tratando-se de uma *joint venture* ou semelhante associação entre investidores estrangeiros e um residente nacional, contanto que os últimos sejam titulares de uma participação mínima de 75%;

b) Os certificados de investidor serão substituídos por declarações de benefícios;

c) A TradeInvest Timor-Leste, I.P. tem o dever de criar e manter atualizados registos sobre todos os investimentos que beneficiem das isenções e benefícios especiais previstos nos regimes jurídicos do investimento privado, independentemente de esses benefícios e isenções terem sido atribuídos mediante certificado de investidor, acordo especial de investimento ou declaração de benefícios.

O Decreto entrou em vigor no dia 22 de fevereiro de 2018 e é aplicável a todos os pedidos de declaração de benefícios e de celebração de acordo especial de investimento efetuados após a data da sua entrada em vigor e aos pedidos de certificado de investidor pendentes de aprovação em 31 de dezembro de 2017, com exceção dos pedidos submetidos até essa data e que já tenham obtido parecer favorável por parte da Comissão de Avaliação do Investimento Privado e de Exportação (CAIPE), aos quais se continuará a aplicar a anterior lei do investimento privado (Lei n.º 14/2011, de 28 de setembro) e o respetivo regulamento de procedimentos (aprovado pelo Decreto de Governo n.º 6/2005, de 27 de julho).

www.vda.pt

Esta informação é de distribuição reservada e não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade, pelo que se encontra vedada a sua cópia ou circulação. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de caráter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução de casos concretos.
VdA Legal Partners é uma rede internacional de prestação de serviços jurídicos que integra advogados autorizados a exercer advocacia nas jurisdições envolvidas, em conformidade com as regras legais e deontológicas aplicáveis em cada uma das jurisdições.
This is a limited distribution and should not be considered to constitute any kind of advertising. The reproduction or circulation thereof is prohibited. All information contained herein and all opinions expressed are of a general nature and are not intended to substitute recourse to expert legal advice for the resolution of real cases.
VdA Legal Partners is an international legal network comprising attorneys admitted in all the jurisdictions covered in accordance with the legal and statutory provisions applicable in each jurisdiction.